



**PARECER Nº 209/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 105/2026

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Flávio Marra, que “*Autoriza a criação de espaços reservados para embarque e desembarque de passageiros destinados a motoristas de aplicativos cadastrados e taxistas durante eventos de grande porte no Município de Divinópolis*”.

Em resumo, o projeto propõe autorizar o Poder Executivo Municipal a reservar e sinalizar espaços específicos para o embarque e desembarque de passageiros transportados por motoristas de transporte por aplicativo cadastrados no Município e por taxistas regularmente licenciados, durante a realização de eventos de grande porte em Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “o presente Projeto de Lei tem como objetivo melhorar a mobilidade urbana, garantir maior segurança aos usuários e organizar o fluxo de veículos durante eventos de grande porte realizados no Município de Divinópolis. Atualmente, eventos realizados no Parque de Exposições de Divinópolis e em outros pontos da cidade geram intenso movimento de veículos, especialmente de motoristas de aplicativos e taxistas, responsáveis pelo transporte seguro de milhares de pessoas. A ausência de áreas específicas para embarque e desembarque ocasiona congestionamentos, paradas irregulares, insegurança aos passageiros e dificuldades para os profissionais do transporte exercerem suas atividades. A criação de espaços reservados permitirá maior organização do trânsito, redução de acidentes, melhoria da mobilidade urbana e valorização dos profissionais do setor, proporcionando mais conforto e segurança à população”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 105/2026.

Divinópolis, *data das assinaturas digitais*.

Walmir Ribeiro

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 105/2026

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M8V**P2W****ENY****JVR**